



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

ETP DIGITAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Pregão eletrônico do tipo maior desconto unitário por item, para serviço de manutenção de equipamentos contra incêndio, extintores e mangueias de incêndio, nos campi da Universidade Federal de Santa Maria: 1) Santa Maria, São João do Polêsine e Silveira Martins/RS; 2) Cachoeira do Sul/RS; 3) Frederico Westphalen e Palmeira das Missões/RS.

OBJETO

Contratação de empresas que, sob demanda, executarão serviço de manutenção de equipamentos contra incêndio, extintores e mangueias de incêndio, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de insumos, constantes das tabelas anexas ao edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Todas as edificações da UFSM devem possuir equipamento de combate a incêndio de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 14/2016 e NBR 12962 (Inspeção e manutenção de extintores), que define os requisitos para a manutenção e recarga, as normas NBR 15808 (Extintores portáteis) e NBR 15809 (Extintores sobre rodas), que abordam os tipos específicos de extintores, a Resolução Técnica CBMRS nº 17 – Parte 01/2025 (além da NBR 13714), que trata de hidrantes e mangotinhos, e a NBR 12779 que estabelece inspeções semestrais e manutenções anuais.

Estes itens devem estar dentro dos padrões normativos especificados e em conformidade com os Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI, aprovados pelo Corpo de Bombeiros – CBMRS. Além disso, a manutenção/troca desses itens também é necessária quando há mudança de layout nas edificações, pintura interna, avaria ou extravio de equipamento existente.

Esses serviços são necessários não só para a adequação aos novos projetos de PPCI, que tiveram a aprovação do CBMRS, mas também para adequar as edificações que se enquadram nos Planos Simplificados de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, que são edificações normalmente menores, as quais não passam



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

por análise do CBMRS e normalmente não passam por uma única licitação para serem adequadas. Há ainda aquelas edificações que são dispensadas de licenciamento, mas ainda assim necessitam das medidas de segurança básica instaladas (extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saída de emergência e brigadista de incêndio). Dessa maneira, ter esses itens com suas validades em dia é fundamental.

Além da adequação aos espaços, esses insumos são importantes devido à necessidade de manter as medidas de segurança contra incêndios em condições de uso. Conforme preconiza a Resolução Técnica CBMRS nº 5 – parte 1.1 - do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul, em seu item 9.1.2, alínea b, é responsabilidade do proprietário e do responsável pelo uso da edificação providenciar a manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas.

ÁREA REQUISITANTE

Núcleo de Prevenção de Incêndios da UFSM.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos objetos dessa licitação devem atender as especificações técnicas do termo de referência e atender as seguintes normativas:

- ABNT NBR 12962 – Inspeção e manutenção de extintores;
- ABNT NBR 12779 - sistemas de hidrantes e mangotinhos estabelece inspeções semestrais e manutenções anuais.
- Lei Complementar 14.376 de 26 de dezembro de 2013 que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências e suas atualizações;
- Resolução Técnica nº 14 (2016) do Corpo de Bombeiros do estado do Rio Grande do Sul;

E demais legislações, resoluções técnicas ou normativas que vierem a substituí-las ou complementa-las;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

A Contratada deverá possuir Registro ativo no INMETRO para prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio, conforme estabelecido na Portaria INMETRO nº 57, de 16/02/2022, e executar os serviços de acordo com as disposições técnicas desta Portaria e da ABNT NBR 12962.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para estimativa do valor estimado/máximo dos produtos foi realizado a partir portal do Compras do Governo Federal, através da ferramenta "Pesquisa de Preços". Quando não foi possível encontrar o valor do produto por essa fonte, buscou-se contratações similares feitas pela Administração Pública em até 1 ano, através do Portal de Compras Públicas. Devido ao fato de alguns serviços não contiveram cotações suficientes para compor a mediana, recorreu-se também a cotações com fornecedores especializados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação tem por objetivo a manutenção de prevenção e combate a incêndios, por meio de um pregão, visando atender às necessidades da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Esses serviços são essenciais para a segurança das edificações e a proteção de vidas.

A implementação desta solução atenderá às seguintes finalidades:

- a manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio já existentes, garantindo que os equipamentos estejam em conformidade com as normas vigentes e operacionais;
- a adequação de prédios que atualmente não possuem medidas preventivas contra incêndios, promovendo a regularização das edificações conforme exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;

O serviço é dimensionado para atender às necessidades nas edificações da UFSM. Dessa forma, a solução contribuirá para a segurança da comunidade acadêmica, mitigando riscos e assegurando o cumprimento da legislação de segurança contra incêndios.

Após realização do empenho e envio da planilha com a demanda referente ao mesmo, a empresa possui prazo máximo de 60 dias para realizar a prestação do



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

serviço solicitado, observando a realização da manutenção antes do vencimento da validade dos equipamentos.

Todas as visitas solicitadas pela contratante para realizações dos serviços nas edificações da UFSM serão comunicadas e agendadas com antecedência, via e-mail (spi.proinfra@ufsm.br), com horário e local estipulado pelo NPI/PROINFRA. O não comparecimento da CONTRATADA na data, horário e local agendado estará sujeito a sanções prevista no edital.

A realização dos serviços especificados deverá seguir o cronograma de execução, ressaltando que as datas e horários serão estabelecidos de forma a não causar prejuízos às atividades desenvolvidas na UFSM, devendo, portanto, a CONTRATADA se adequar para o cumprimento do referido cronograma.

Os equipamentos de proteção e prevenção contra incêndio só poderão ser entregues nas dependências da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) por funcionários da CONTRATADA, devidamente uniformizados e identificados. A identificação dos colaboradores da empresa deverá ser previamente informada ao Núcleo de Prevenção de Incêndio - NPI/PROINFRA, por e-mail, com antecedência mínima de 3 dias, onde enviará uma relação de funcionários que adentrarão os estabelecimentos, marcando também a data e hora da realização do serviço. A relação conterá documentação com foto do funcionário e, se for o caso, identificação do veículo que será necessário para o transporte dos extintores para a execução do serviço. O e-mail deverá ser enviado para os FISCALIS DE CONTRATO.

Todas as manutenções dos sistemas de prevenção e proteção contra incêndio licitados neste edital deverão estar em conformidade com as NBR's da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Portarias do INMETRO, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do estado do Rio Grande do Sul e Legislação de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do estado do Rio Grande do Sul.

Cada extintor terá uma identificação, na qual constará a unidade/prédio, tipo do agente extintor e número de ordem do equipamento. Essa identificação deverá ser mantida de modo que, no retorno da manutenção, consiga identificar o local exato que o extintor deve ser recolocado. Todos os extintores deverão apresentar selo do INMETRO e serão postos em seus devidos lugares pela CONTRATADA, não podendo haver troca entre as unidades da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

De cada lote entregue pela CONTRATADA em cada centro/órgão, serão selecionados aleatoriamente 5% do total dos extintores, abrangendo todos os tipos (PQS, H2O e CO2), para teste e aprovação técnica do lote, sem que inviabilize intervenções caso surjam inconformidades futuras e sem ônus para a empresa. O número mínimo de extintores de cada tipo a serem testados é 1, independentemente do total entregue.

A CONTRATADA, ao retirar qualquer item de prevenção e combate a incêndio dos prédios para manutenção, deverá fornecer cobertura integral, ou seja, para qualquer equipamento retirado, outro deverá ser resposto até o retorno do mesmo, tendo em vista manter a segurança contra incêndio na edificação. O equipamento que for inserido para cobertura deverá estar em totais condições de uso e possuir as mesmas características do retirado, além de possuir a devida certificação. Conforme item 5.1.3 da Resolução Técnica CBMRS nº 14/2016, “somente será aceito extintor de incêndio que possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (INMETRO)”.

O procedimento para entrega e instalação dos extintores de incêndio nas dependências da UFSM será acompanhado por servidores do Núcleo de Prevenção de Incêndio - Pró Reitoria de Infraestrutura da UFSM e efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo mesmo (com nome legível e matrícula) e também pelo responsável da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer Memorial dos extintores e das mangueiras de incêndio de cada edificação onde foi realizado os serviços, conforme modelo a ser fornecido pelo Núcleo de Prevenção de Incêndio da PROINFRA, antes de CERTIFICAÇÃO da Nota fiscal do Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias após a instalação dos extintores de incêndio, sendo 01 (uma) via impressa e 1 (uma) cópia digital para o e-mail spi.proinfra@ufsm.br.

O recibo e entrega de extintores deverá conter obrigatoriamente, a quantidade de extintores, suas características, data da retirada/entrega, número de série do fabricante de cada extintor e o número na marcação, evitando assim possíveis trocas.

Quando após a realização da manutenção, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, for constatada a despressurização do extintor de incêndio, sem a violação dos lacres, fica a CONTRATADA responsável



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

pela realização de nova manutenção para manter a condição de utilização do equipamento, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá substituir os materiais, no local de entrega, e no prazo de 5 (cinco) dias, que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado. No caso de substituição dos produtos, abrir-se-á a contagem de novos prazos de garantia em relação aos materiais substituídos, a contar da data em que ocorrer o novo aceite (recebimento definitivo).

Todas as visitas realizadas às edificações da UFSM deverão ser comunicadas e agendadas junto ao Núcleo de Prevenção de Incêndio - PROINFRA (spi.proinfra@ufsm.br - (55) 3220 9360 Prédio da Reitoria - 8º andar - sala 845) com antecedência mínima de 72 horas.

Os equipamentos ou materiais devem ser entregues e instalados diretamente nas unidades administrativas da UFSM (departamentos, salas, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas etc.), conforme quantitativos e respectivas destinações internas indicadas em documento enviado. Junto à nota de empenho, com veículos apropriados e com capacidade de carga de 300 extintores, compreendidas nos seguintes endereços:

CAMPUS SANTA MARIA: Av. Roraima nº 1000 - Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS - CEP: 97105-900.

CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN: Linha 7 de setembro, s/n, BR-386 Km 40 - Frederico Westphalen - RS - CEP: 98.400-000.

CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES: Avenida Independência, nº 3751, Bairro Vista Alegre - Palmeira das Missões-RS - CEP: 98.300-000.

CAMPUS SILVEIRA MARTINS: Rua Francisco Guerino, nº 407, Bairro Centro - Silveira Martins - RS - CEP: 97.105-000.

CAMPUS CACHOEIRA DO SUL: Rod. Taufik Germano, nº 3013, Bairro Universitário II, Cachoeira do Sul - RS - CEP: 96503-205.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal no ato da entrega dos produtos, indicando o número da nota de empenho a ser liquidado, o demonstrativo de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

faturamento e a quantidade de unidades entregues, os valores unitário e total, descrição do item e os dados bancários da CONTRATADA, remetendo-a para spi.proinfra@ufsm.br.

O fornecedor deverá realizar os serviços em horário compreendido entre 8h às 12h e 13h às 17h de dias úteis e funcionamento normal da repartição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos têm como referência a manutenção estima para o período de 12 meses. Para os extintores de incêndio, a previsão anual da demanda é realizada de forma estimada, uma vez que a UFSM possui quantitativo regular nas edificações, que devem ser realizadas manutenções de 2º nível ou de 3º nível, de acordo com inspeção prévia a ser realizada antes da contratação, e possui manutenções que são advindas da utilização de extintores em treinamentos e em situações de combate a sinistros. Para as mangueiras de incêndio, a demanda prevista é dada pela análise prévia das edificações que possuem o sistema de hidrante instalado. Conforme a descrição dos itens deste pregão.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor máximo da licitação, utilizou-se os parâmetros para realização da pesquisa de preços, segundo as orientações da Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021. Seguiu-se a metodologia recomendada no documento “Orientações sobre Pesquisa de Preços” constante no site do Departamento de Material e Patrimônio da UFSM.

Para compor o preço da recarga dos extintores, inicialmente se recorreu à ferramenta “Pesquisa de Preços” do portal de Compras do Governo Federal, pois é a fonte prioritária segundo a IN 65/2021. Assim, selecionou-se a mediana dos preços encontrados, desconsiderando os valores inconsistentes e os excessivamente elevados.

Contudo, devido à grande variedade de itens a serem contratados, com diversos tipos de extintores a serem recarregados, além de manutenção de segundo e terceiro nível, não foi possível encontrar todos os valores nessa plataforma. Por essa



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

razão, buscou-se outras fontes, respeitando as recomendações da IN 65/2021. A segunda fonte prioritária escolhida foi, portanto, “contratações similares feitas pela Administração Pública em até 1 ano”. Para isso, utilizou-se ferramentas para facilitar as buscas, como o site “Portal de compras públicas” (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde buscou-se encontrar cotações em pelo menos três órgãos.

Devido ao fato de que em alguns itens não foi possível conseguir cotações suficientes, o próximo passo foi realizar uma pesquisa direta com fornecedores. Por fim, quando ainda assim não foi possível obter três orçamentos em determinado item, foi feita uma busca em sítios da internet, adicionando ao valor encontrado no site o custo do frete até à UFSM – Campus Santa Maria.

Para o caso dos serviços encontrados na ferramenta “Pesquisa de preço”, onde a amostra de valores é grande (em geral, muitos órgãos públicos contratando aquele mesmo serviço) utilizou-se apenas esta fonte para compor o valor. Contudo, nos demais serviços, optou-se por combinar as fontes de pesquisa (art. 5º da IN 54/2021), a fim de obtenção de uma mediana de valores a mais próxima da realidade possível. Por exemplo, no serviço “Manutenção de 3º nível em extintores de incêndio de pó fosfato de amônia ABC de 6 kg atendendo as normas de fabricação e utilização, incluindo o recolhimento do extintor e a recolocação do mesmo nos locais determinados pelo NPI. Inclui reposição de peças e acessórios.” não foi possível encontrar cotações na “Pesquisa de preços” do site compras.gov.br. Assim, buscou-se cotações no site do Portal de Compras, encontrando-se valores referentes àquele item nos seguintes órgãos:

Hospital Municipal Doutor Gil Alves - R\$ 59,90;

Autarquia Municipal de Turismo - GRAMADOTUR - R\$ 70,00;

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen - R\$ 15,00;

Prefeitura Municipal de Santiago - R\$ 17,50;

Devido ao fato de que alguns valores encontrados são muito baixos, combinou-se esses dois valores com o valor obtido pela cotação direta com fornecedor, a fim de ter uma amostra maior. Segue abaixo:

Hospital Municipal Doutor Gil Alves - R\$ 59,90;

Autarquia Municipal de Turismo - GRAMADOTUR - R\$ 70,00;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen - R\$ 15,00;

Prefeitura Municipal de Santiago - R\$ 17,50;

Eliane Resta Dal Rosso Goya ME- R\$ 100,00;

Apague Comercio de Equipamentos de Combate a Incêndios LTDA - R\$ 80,00;

Assim, com uma diversidade de valores maior, foi possível verificar que as propostas vencedoras na Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen e na Prefeitura Municipal de Santiago são muito baixas e devem ser retiradas do cálculo da mediana.

Dessa maneira, todas as cotações encontradas foram analisadas de maneira crítica, verificando se há valores inconsistentes, os quais não compuseram a mediana. Além disso, os valores foram comparados com o Registro de Preços de recarga de extintores vigente na UFSM (o que serviu apenas como um comparativo adicional para verificar se existem cotações encontradas que são inexequíveis. O registro de preços existente não serviu para cotações desse novo registro de preços).

O ANEXO 2 – Registro das cotações de valores – Relação de itens para pregão de recarga e manutenção de extintores 2025 faz o registro de todas as buscas feitas, detalhando item a item como foi composto o valor final unitário.

O valor total estimado foi de R\$ 211.941,00.

8. JUSTIFICANDO PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No julgamento da proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de menor preço global, sendo considerada classificada em primeiro lugar a proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o maior percentual de desconto.

A licitação tem por objeto a manutenção de extintores e mangueias de incêndio.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esse pregão eletrônico visa proporcionar a instalação e manutenção dos itens de segurança contra incêndio da UFSM e está de acordo com as atividades atribuídas à PROINFRA, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFSM.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Infraestrutura
Núcleo de Prevenção de Incêndios

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Como resultados, pretende-se garantir o pleno funcionamento dos sistemas prevenção de incêndio e pânico, proporcionar maior segurança para os usuários e para a edificação e atender as demandas legais referente à manutenção de equipamentos de proteção e combate a incêndios.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A UFSM se encarrega de solicitar os serviços conforme cronograma descritos em planilhas, bem como realizar os empenhos e enviar para a contratada os itens e a serem feitos as devidas manutenções.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O registro de preço é composto por serviços que contem legislações que atendem as recomendações dos fabricantes de equipamentos, todos os resíduos gerados devem ser corretamente descartados, minimizando quaisquer impactos ambientais.